

COMUNICADO N.º 23/2024 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

**Assunto: Recadastramento e Continuidade no Programa de Auxílio Permanência (PAP) para o 2º Semestre - Edital Nº 5/2024**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Presidente Epitácio, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, comunicado sobre o processo de recadastramento para o Programa de Auxílio Permanência referente ao segundo semestre de 2024.

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

O processo de recadastramento é destinado exclusivamente aos(as) estudantes contemplados(as) e classificados(as), inclusive em lista de espera, no primeiro semestre de 2024 pelo Edital 5/2024 do Programa de Auxílio Permanência.

Conforme Edital Nº 5/2024, os(as) estudantes contemplados(as) com auxílios que queiram dar continuidade no programa no 2º semestre de 2024 passarão pelo processo de recadastramento e deverão, obrigatoriamente, efetivar a rematrícula de acordo com as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico.

Devido ao recadastramento automático, os estudantes contemplados com auxílios, tanto os que receberam como os que estão em lista de espera, pelo PAP no 1º semestre de 2024 NÃO precisarão efetuar nova inscrição para continuidade no Programa.

Os(as) estudantes de cursos integrados, cuja periodicidade é anual, estão dispensados da necessidade de recadastramento do programa para o 2º semestre de 2024, permanecendo como participantes do PAP.

**ATENÇÃO:** O recadastramento definirá apenas a continuidade ou não do estudante no Programa. A concessão das modalidades de auxílio será realizada somente após o término da seleção dos estudantes ingressantes no Programa no 2º semestre de 2024. Portanto, todos(as) os(as) estudantes inscritos (recadastramento automático e novas inscrições) passarão por reanálise da situação e será gerada novamente a classificação pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS). Desse modo, o recadastramento não garante que o(a) estudante continuará recebendo o auxílio, pois poderá haver mudança da posição classificatória e alteração no recebimento do recurso financeiro.

**ESTUDANTES CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA NO 1º SEMESTRE**

Os estudantes classificados em lista de espera no 1º semestre de 2024 também passarão pelo processo de recadastramento e não precisarão se inscrever novamente no PAP.

**CRITÉRIOS PARA RECADASTRAMENTO E CONTINUIDADE NO PROGRAMA**

Para aprovação no processo de recadastramento o(a) estudante precisa ter cumprido as seguintes condicionalidades:

- 1) Frequência global mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre anterior;
- 2) Confirmação do vínculo com a instituição através da solicitação de rematrícula para o segundo semestre, conforme as datas estabelecidas no calendário acadêmico;
- 3) Manutenção do perfil de vulnerabilidade atendido pelo Programa.

Nas situações em que o(a) estudante mantiver vínculo com o IFSP somente para cumprimento de estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e/ou atividade complementar, haverá o desligamento do(a) estudante no Programa conforme alínea f, do artigo 27, da Resolução nº 41/IFSP de 2015.

Estudantes cuja situação de matrícula no SUAP indique o cancelamento, trancamento, transferência de instituição e/ou conclusão de curso serão desligados do Programa.

Esse processo poderá contemplar outras fases, como solicitação de documentos e entrevistas, caso necessário.

### **ALTERAÇÃO NA REALIDADE SOCIOECONÔMICA E INCLUSÃO DE AUXÍLIOS**

Os(as) estudantes contemplados(as) e classificados(as) pelo Programa que tiveram quaisquer alteração na realidade socioeconômica (desemprego, alterações de salário, endereço, etc.) deverão, obrigatoriamente, informar a Coordenadoria Sociopedagógica o ocorrido.

Os(as) estudantes também poderão solicitar a inclusão de auxílios que não estavam contemplados no primeiro semestre, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Para comunicar as referidas alterações, os(as) estudantes deverão realizar o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/FybnBkXrE17XPgU16>

Caso não haja nenhuma alteração o(a) estudante fica dispensado do preenchimento do formulário.

### **CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PREVISÃO</b>
Publicação do Comunicado	16/08/2024
Preenchimento do Formulário de Alteração Socioeconômica (somente para estudantes que tiveram mudanças)	Até 28/08/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	02/09/2024
Recursos	De 03/09/2024 a 04/09/2024
Divulgação do Resultado Final	Até 23/09/2024

As datas do cronograma poderão sofrer alterações. Caso ocorram, as novas datas serão divulgadas no site do campus.

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O cadastramento será concluído após análise das respostas ao formulário, da frequência dos(as) estudantes no primeiro semestre e da efetivação da matrícula para o segundo semestre de 2024. A análise será realizada pela coordenadoria sociopedagógica através de consulta ao sistema acadêmico SUAP.

O resultado do processo de cadastramento automático será publicado por meio de comunicado expedido pela Coordenadoria Sociopedagógica e divulgado no site institucional - [pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br).

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Considerando o novo calendário acadêmico, a vigência dos auxílios dos(as) estudantes aprovados no processo de cadastramento automático compreende o período do setembro de 2024 a fevereiro de 2025, sendo que em janeiro será pago somente o auxílio moradia, conforme regulamentação.

Os(as) estudantes que não tenham interesse em continuar no PAP deverão manifestar-se por escrito mediante encaminhamento de e-mail para [assistencia.estudantil.pep@ifsp.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.pep@ifsp.edu.br), solicitando o desligamento do Programa. No caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, tal manifestação deverá ser feita por intermédio de seu representante legal.

Aqueles que receberem auxílio estudantil indevidamente deverão, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, restituir à instituição os valores recebidos.

Os(as) estudantes contemplados com auxílios do Programa de Auxílio Permanência serão acompanhados pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica e poderão ser chamados para orientações e encaminhamentos quando identificadas situações que interfiram no processo de permanência e de ensino-aprendizagem, devendo atender às convocações a qualquer tempo.

A Coordenadoria Sociopedagógica não se abstém de receber denúncias, reclamações ou verificar possíveis inconsistências nos pagamentos dos auxílios através do e-mail: [csp.pep@ifsp.edu.br](mailto:csp.pep@ifsp.edu.br).

Para mais informações e/ou dúvidas encaminhe e-mail para Coordenadoria Sociopedagógica, no endereço eletrônico: [csp.pep@ifsp.edu.br](mailto:csp.pep@ifsp.edu.br).

Campus Presidente Epitácio/SP, 16 de agosto de 2024

*Documento assinado digitalmente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mayara Gomes Cadette, ASSISTENTE SOCIAL**, em 16/08/2024 15:14:44.
- **Adriana de Oliveira Picoli Guedes, COORDENADOR(A) - FG2 - CSP-PEP**, em 16/08/2024 16:03:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 788060

Código de Autenticação: 1c512c0b0e



COMUNICADO N.º 23/2024 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP